CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 13/06/23
Protocolo

Parecer nº 31, de 2023.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Projeto de Lei Ordinária nº 46, de 2023, que prorroga prazo de Concessão de Direito Real de Uso de imóvel ao Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – SIPROVEL e dá outras providências.

Proponente: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Edson Souza/MDB.

Parecer Favorável

RECEBIDO EM:
13/06/23 às 13:50
DIRETORIA LEGISLATIVA

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 46, de 2023, que prorroga prazo de Concessão de Direito Real de Uso de imóvel ao Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel – SIPROVEL e dá outras providências.

A proposta visa autorizar o Poder Executivo a prorrogar o prazo da concessão de direito real do imóvel correspondente ao Lote 15-A, Quadra 4, do Loteamento Vila Guaíra, com área de 1.085,38 m² por mais dez anos.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Conforme o Estatuto da Cidade, o proprietário urbano poderá conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, mediante escritura pública registrada em cartório de imóveis. De acordo com o Plano Diretor de Cascavel, em se tratando de área pública, o direito de superfície será exercido mediante a concessão de direito real de uso.

Em análise ao Projeto de Lei nº 46, de 2023, observo que a proposta se trata de uma prorrogação de prazo da concessão de direito real de uso de imóvel público que já vem ocorrendo desde o ano de 1990 para o Sindicato dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel, que mantém,

desde então, a finalidade de uso do imóvel para o qual foi realizada a concessão.

Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como relator da matéria, manifesto meu **voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 46, de 2023.**

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo Parecer Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 46, de 2023.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB
Presidente

Edson Souza
Vereador/MDB
Secretário
Relator do Projeto

Soldado Jeferson
Vereador/PV
Membro

Sala da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 13 de junho de 2023.